

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	103/2020	23/9/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 18/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 18/2020		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 18/2020 – GERENCIAMENTO DE FROTA COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, SERVIÇO DE BORRACHARIA E DOS SERVIÇOS DE LAVAGENS GERAIS DA FROTA DE VEÍCULOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, GRUPOS GERADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP OU CÓDIGO DE BARRAS), COM CONTROLE OPERACIONAL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CODEVASF ELENCADOS NO ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTIVEREM SENDO PRESTADOS OS SERVIÇOS, ESCLARECEMOS:

PERGUNTA 1:

Sobre o item 9.10, letras “e”, “f” e “g”, informações sobre produtos, ao ler as letras do item identificamos que trata-se de solicitação quando o produto licitado é um objeto “palpável/físico”. Assim, como o objeto licitado é um serviço web (plataforma de gerenciamento), não temos o que apresentar que seja similar ao solicitado nas letras questionadas. Desta forma, entendemos que estamos dispensados desses documentos. Estamos corretos? Em caso negativo, o que poderia ser apresentado que fosse similar para o produto de gerenciamento de abastecimento? AS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA SÃO VAGAS, PODENDO LEVAR AS EMPRESAS A ERRO DE COTAÇÃO.

RESPOSTA 1:

SIM. Favor desconsiderar as letras a.2, b, c, d, e, g1, g2, g3, f, g, e h do item 9.10 do edital, por se tratar de erro material, e esses subitens/letras não fazem referência ao objeto do edital 18/2020.

PERGUNTA 2:

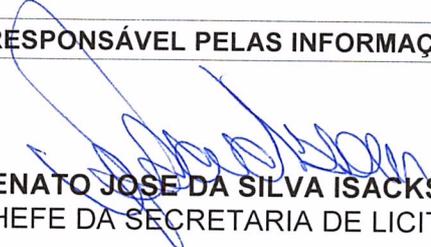
Sobre o item 13.02, apresentação da Nota Fiscal de modo automático, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada

faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Desta forma, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica de Reembolso, o relatório de faturamento e os orçamentos referentes ao período faturado.

RESPOSTA 2:

SIM, atende ao solicitado no item 13.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:



RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL